# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 010 / 04

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, aos Servidores lotados nesta Casa de Leis, conforme segue:

| SERVIDOR (ª) | CARGO | NÍVEL |
|---|---|---|
| MONICA CRISTINA GONZALVES | Assistente Administrativo | I |
| PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS VELTEM | Telefonista | I |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2004.

***José Aparecido da Silva "Zezinho",***
***Presidente***

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 010/2004 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão Funcional as Servidoras Mônica Cristina Gonzalves e Patrícia R. dos Santos Veltem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 010 / 04

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, aos Servidores lotados nesta Casa de Leis, conforme segue:

| SERVIDOR (*) | CARGO | NÍVEL |
|---|---|---|
| MONICA CRISTINA GONZALVES | Assistente Administrativo | 1 |
| PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS VELTEM | Telefonista | 1 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2004.

*José Aparecido da Silva "Zezinho",*
*Presidente*

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 05 de maio de 2004. Edição nº 4.144 – QUARTA-FEIRA -.-.-.-